



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 099/2016

Denominação: _____

CNPJ nº. _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.mongagua.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ , ____ de _____ de 2016

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br, ou alternativamente por meio do fax: (13) 3445-3082.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - COM REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016
PROCESSO Nº 099/2016

LICITAÇÃO DIFERENCIADA

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014), e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

R E A L I Z A Ç Ã O

A sessão pública de processamento do pregão será realizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Auditório, Prédio Sede, Mongaguá-SP, CEP 11730-000, com

INÍCIO ÀS 09h:30min DO DIA 14/09/2016.

A sessão será conduzida pelo (a) Pregoeiro (a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento.

E S C L A R E C I M E N T O S

Seção de Licitações, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº. 67 - 1º andar - Prédio Sede, Mongaguá-SP, telefone (13) 3445-3067; e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br

Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet:
<http://www.mongagua.sp.gov.br/>

O B J E T O

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Material Médico**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital.

Tornamos público que, por determinação do senhor Prefeito Municipal, para conhecimento de interessados, que se acha aberta, nesta Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 67, Centro, na cidade de Mongaguá, Estado de São Paulo, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **"Menor Preço unitário por Item"**, com finalidade de selecionar proposta **mais vantajosa** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, dos **Produtos** Processo nº. 099/2016.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Municipais nº. 4.374/2006 e 4.633/2007, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 7 de agosto de 2014, e por força do Parágrafo Único do Art. 47 da Lei Complementar nº. 147/2014 aplicar-se-á o Decreto Federal Nº 8538/2015 demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório e anexos.

O Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro dos Preços constantes no **Anexo VI**.

Integram este Edital, como parte indissociável:

- a) **Anexo I:** Memorial Descritivo;
- b) **Anexo II:** Modelo de Carta Proposta;
- c) **Anexo III:** Modelo de Declaração de habilitação;
- d) **Anexo IV:** Modelo de Declaração para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- e) **Anexo V:** Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- f) **Anexo VI:** Minuta da Ata de Registro de Preços.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.36 - Fundo Municipal de Saúde;

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL:

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Artigo 8º, Parágrafo único, do Decreto Municipal nº. 4.633/2007.

2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.1.1. A prioridade de aquisição dos produtos será das cotas reservadas para ME, EPP, e MEI,

2.1.2. Serão admitidas as constituições de Consórcios, observada a Legislação Brasileira que regula a matéria e as condições dispostas neste Edital. Os consorciados deverão promover, antes da celebração do Contrato, a constituição e registro do Consórcio, nos termos do compromisso estabelecido neste Instrumento convocatório (item 6.3.3).

2.1.3. Os Consorciados responderão solidariamente, por todos os Atos praticados, tanto na fase da Licitação, quanto na de execução do Contrato.

2.2. Não podem participar desta licitação as empresas:

2.2.1. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.2. Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

2.2.3. Tenha agente público integrante do órgão promotor, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93, e suas alterações;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

2.2.4. Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;

3 - DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1;

3.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador) ou esse não se credenciar, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.3. Encerrado o credenciamento pelo (a) Pregoeiro (a), não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

3.4. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 001 - Proposta Comercial
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 057/2016
Processo nº. 099/2016
Início: às 09h:30min do dia 14/09/2016.

À Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá
Envelope 002 - Documentos para habilitação
Nome da Empresa
Pregão Presencial nº. 057/2016
Processo nº. 099/2016
Início: às 09h:30min do dia 14/09/2016.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

4.2. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo, e para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, quando for o caso, deverão ser feitas de acordo com o Modelo (**Anexo III e IV**), estabelecido neste Edital;

4.2.1. Referidas declarações deverão ser apresentadas FORA dos Envelopes nºs 001 e 002, observando-se ainda, o disposto nos subitens 3.1.1 e 3.1.2, ou seja, nas hipóteses de participação de "representante legal" da empresa ou de mandatário com instrumento particular de procuração, também deverá estar FORA dos envelopes uma cópia do instrumento constitutivo da empresa, em conformidade com o item **6.3.2, e 6.3.3**, para fim de credenciamento.

5. DA PROPOSTA:

5.1. A proposta de acordo com este Pregão e seus anexos, seguido o modelo do (**Anexo II**), deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal da licitante ou pelo seu procurador na última folha, e as demais devem ser rubricadas.

5.2. A Proposta Comercial deverá ser apresentada por preço unitário por item. A licitante deverá apresentar somente uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas Comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. Os preços apresentados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5.4.1. Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

5.4.2. O preço ofertado deverá conter com no máximo 04 (quatro) casas decimais;

5.5. Deverão estar consignados na proposta:

5.5.1. A proponente deverá elaborar a proposta conforme Anexo I Termo de Referência do edital, e em conformidade com as especificações constantes do Anexo II (modelo de proposta).

5.5.1.1. Elaborar proposta contendo valor unitário e total do item, além do valor total da proposta, em algarismo e também por extenso, expressos em moeda corrente nacional.

5.5.1.2 Prazo de Validade da Proposta: a proposta apresentada pela licitante será válida, no mínimo, por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

5.5.1.3. Prazo de entrega: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias útil, a contar da data do pedido escrito.

5.5.1.4. Citar o nome do fabricante

5.5.1.5. Citar a procedência do produto (nacional ou estrangeira).



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

5.5.1.6. Citar o nome comercial e o registro do produto ofertado.

5.5.1.7. Citar o número de unidades por embalagem.

5.5.1.8. Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse;

5.5.1.9. O valor unitário da proposta não poderá ser superior ao valor arrematado na disputa de lances.

5.6. As propostas serão recebidas, e analisados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio da Diretoria Municipal de saúde.

OBS: CASO NÃO HAJA TEMPO HÁBIL PARA O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO ANALISAR E EMITIR PARECER, QUANTO AS PROPOSTAS, A SESSÃO SERÁ SUSPensa E POSTERIORMENTE SERÁ MARCADA NOVA DATA PARA A RETOMADA DA FASE DE LANCES.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR.

6.1. O proponente deverá apresentar juntamente com envelopes de proposta e documentação (OUTRO ENVELOPE COM O TÍTULO - "DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR"):

6.1.1. Declaração expedida pela Proponente de que dispõe de infra-estrutura adequada para atender às condições exigidas na presente Licitação.

6.1.2. Certificado de Registro do material, emitido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do material. Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado do semestre anterior ao do vencimento, na forma do artigo 14, parágrafo 6º do Decreto Federal nº 79.094/77.

6.1.3. A documentação relativa ao Registro do material, deverá vir identificada com o número do item a qual se refere, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, do edital, sob pena de desclassificação.

6.1.4. Os documentos impressos pela INTERNET, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade.

6.1.5. Cópia autenticada (no que couber) da regularidade das boas práticas de fabricação e controle por linha de produção / produto do fabricante do produto ofertado através dos documentos: Certificado de Boas Práticas ou publicação da concessão no DOU;

6.1.6. No caso de produto importado será necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle por linha de produção / produtos, emitido pela autoridade sanitária do país de origem.

Obs: No caso de isenção ou inexistência de legislação a qualquer um dos produtos objeto licitado no tocante ao Certificado de Boas Práticas, a empresa deverá apresentar declaração, de que o produto está dispensado da referido Certificado.

6.1.7. Termo de compromisso de assegurar durante toda a vigência do contrato, a qualidade do produto / material / serviço entregue,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

comprometendo-se a recolher e substituir aqueles rejeitados pela Contratante.

6.1.8. Termo de Responsabilidade, garantindo a entrega dos produtos que cotou, nos prazos e condições estabelecidas neste edital, firmada pelo seu representante legal e técnico, com a devida firma reconhecida.

6.1.9. Os documentos constantes deste item serão recebidos, e analisados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria de saúde, e no caso de desaprovação, emitirão parecer com as justificativas da recusa.

6.1.10. A falta de apresentação de qualquer documento de algum item, o licitante será considerado desclassificado somente no item correspondente.

6.1.11. A Licitante vencedora dos itens 176, e 177, deverão apresentar comprovação do pleno atendimento da NBR 14990; Laudo de Citotoxicidade, juntamente com o Laudo de Barreira Bacteriana (BFE), com o seu prazo de validade em vigor na data da abertura dos envelopes.

7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - (ENVELOPE N°. 02):

7.1. O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada em Cartório competente de cada documento a seguir relacionado:

7.2. As licitantes deverão apresentar:

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA - conforme o caso:

7.2.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Instrumento constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Instrumento constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.1.4. Os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.2.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

7.2.1.6. Observação: Os documentos relacionados acima não precisarão constar do Envelope nº. 2 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2.2. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO:

a) Cada empresa integrante do Consórcio deverá atender às exigências estabelecidas para habilitação neste certame. Os respectivos documentos individualizados de cada consorciado deverão constar do Envelope de nº. 002;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

b) O Consórcio deverá apresentar, além dos demais documentos referentes à Habilitação, os seguintes documentos:

b.1) comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, sendo vedada a inclusão de dado específico contido na Proposta;

b.2) Termo de responsabilidade solidária dos integrantes do Consórcio, pelos atos a serem praticados na fase da Licitação e na execução do Contrato;

b.3) indicação da Empresa responsável pelo Consórcio-Empresa, obedecido o disposto no 1º, do art. 33, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que deverá representar o Consórcio e manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá e os demais Consorciados, bem como, junto a terceiros, durante a execução do Contrato;

b.4) indicação da participação proporcional de cada consorciado na execução dos serviços, em consonância com as especificações dos serviços;

b.5) documentos que confirmam amplos poderes à Empresa indicada para liderar e representar as consorciadas nesta Licitação;

b.6) compromisso expresso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alterada ou sob qualquer forma modificada sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, até o total cumprimento do Contrato.

c) para efeito de comprovação de qualificação técnica, o Consórcio poderá utilizar um atestado de prestação de serviço de qualquer um dos consorciados, desde que atenda às exigências contidas no subitem 7.2.5.1;

d) para efeito de qualificação econômico-financeira, exige-se que todas as integrantes do Consórcio tenham obtido Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento Total (ET), Liquidez Corrente (LC) e demais Índices nos patamares exigidos no item 7.2.6.3, deste Edital;

e) as certidões positivas expedidas pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS deverão ser acompanhadas de prova inequívoca da suspensão da exigibilidade do crédito e que obtiveram o efeito de Negativa nos termos do art. 206, do Código Tributário Nacional.

7.2.3. REGULARIDADE FISCAL:

7.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica através de cópia de Cartão de Identidade da Pessoa Jurídica (CNPJ) e no campo de atividade econômica deve constar ramo compatível com o objeto desta licitação;

7.2.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido expedida pela Caixa Econômica Federal;

7.2.3.3. Prova de Regularidade para com à Seguridade Social - INSS, através de Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de negativa, Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.2.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, quanto aos débitos fiscais, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos, **ou** Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Diretoria de Arrecadação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, do Governo do estado de São Paulo - ou equivalente no caso de outros Estados;

7.2.3.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, composta de Certidão Negativa de Tributos **Mobiliários**, **ou** positiva com efeito de negativa (**em nome da licitante**), expedida pela Secretaria de Finanças do Município, ou outro meio equivalente admitido por lei.

7.2.3.6. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital.

7.2.3.6.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.2.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.2.4.1. Prova de regularidade relativa a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa **ou** positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com a Lei 12.440/2011, a obtenção da certidão eletrônica, encontra-se disponível em todos os portais da Justiça do Trabalho.

7.2.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.2.5.1. Atestado de capacidade técnica em nome da empresa, emitido por empresa de direito público ou privado, observado a Sumula 24 do C. TCE/SP;

7.2.5.2. Documento comprobatório de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa licitante;

7.2.5.3. Licença sanitária de Funcionamento, relativa à sede da proponente, com data de validade vigente;

7.2.5.4. Alvará de Funcionamento, comprovando a regularidade de suas instalações, junto às autoridades locais da sede da empresa, compatível com a que se propõe a oferecer;

7.2.5.5. Autorização de funcionamento Federal expedida pela ANVISA, através da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U., atualizada;

7.2.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.2.6.1. Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 30 (trinta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes;

7.2.6.2. Cópia autenticada da publicação do último balanço, registrado na Junta Comercial, incluindo a demonstração de Lucros e Perdas, cópia das páginas do Livro Termo Abertura e Encerramento ou caso o Licitante não seja obrigado a publicar seus balanços cópia autenticada das páginas do Livro Diário onde tenham sido transcritos o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do último exercício;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.2.6.3. A Comprovação do Patrimônio Líquido para empresas que escrituraram através do Sistema Público de Escrituração Digital - (SPED), conforme segue:

7.2.6.3.1. Balanço Patrimonial impresso do SPED;

7.2.6.3.2. Termo de Abertura e Encerramento, impresso do SPED;

7.2.6.3.3. Termo de Autenticação de Livro Digital, impresso do SPED, ou Requerimento de Autenticação de Livro Digital, impresso do SPED;

7.2.6.3.4. Recibo de Entrega de Livro Digital, impresso do SPED;

7.2.6.4. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,00$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \quad > \text{ ou } = \text{ a } 1,00$$
$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \quad < \text{ ou } = \text{ a } 0,70$$

Onde:

ILC = Índice de Liquidez Corrente
ILG = Índice de Liquidez Geral
ET = Endividamento Total
AC = Ativo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

Sendo:

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

ET = Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,70.

1) O índice apurado é justificado pela necessidade de superávit econômico-financeiro necessários a cumprir compromissos que o licitante tenha que assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto deste certame;

7.2.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.2.6.1. Declaração atestando, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato impeditiva a sua habilitação, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G, e firma reconhecida.

7.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

7.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no subitem 6.2.6.1;

7.3.2. Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por Cartório competente.

7.3.3. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.3.1. deste Edital.

7.3.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.3.5. Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.3.6. A(o) Pregoeira(o) ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos "sites" dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.

7.3.7. Todos os documentos deverão se reportar à sede ou à filial que participar da licitação e que executará o Contrato.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. No dia, horário e local, indicado no preâmbulo, será aberto a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

8.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão para a(o) Pregoeira(o) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do Modelo indicado no item 4 deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

8.3. O julgamento ocorrerá para os itens e a classificação das propostas será pelo **critério de Menor Preço unitário do Item**, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

8.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário do item por extenso**.

8.4. A análise das propostas pela(o) Pregoeira(o), ou equipe de apoio, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

8.4.1. cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

8.4.2. que apresentem preço ou vantagens baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

8.4.3. que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

8.5. Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a(o) Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

8.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

8.6.3. A(o) Pregoeira(o) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

8.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

8.7. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo pregoeiro e equipe de apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7.1. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9. Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores unitários, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 8.6, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.10. Não poderá haver desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no item 14 deste Edital.

8.11. Para a Cota Principal, se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.11.1. Nesse caso será entendido como empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço;

8.11.2. O disposto no item 8.11, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.11.3. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

8.11.4. Na hipótese da não contratação de nenhuma microempresas ou empresa de pequeno porte, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.11.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

8.11.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

8.11.5. Todo esse procedimento somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte;

8.11.6. A(o) Pregoeira(o) examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito;

8.11.7. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.12. A(o) Pregoeira(o) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério da(o) Pregoeira(o), será verificado o atendimento da licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

8.13.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

8.13.2. A verificação será certificada pela(o) Pregoeira(o) ou equipe de apoio, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.13.3. A Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame na forma estabelecida no critério de julgamento;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

8.14.1. Se a oferta de menor preço do item não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a(o) Pregoeira(o) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.

8.15. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), equipe de apoio e pelas licitantes.

8.16. O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8.17. Quando da disputa por meio de lances verbais, resultar na diminuição do valor da proposta inicial para determinado item, **o licitante vencedor deverá encaminhar até 01 (um) dia útil, nova proposta com os preços unitários, atualizada.**

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO RECURSO:

9.1. Com antecedência **superior** a 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidas ao Pregoeiro;

9.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (licitação@mongagua.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no protocolo do Paço Municipal no prazo de 48 horas;

9.2.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

9.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.4. Os esclarecimentos deverão ser solicitados à Seção de Licitações - telefone: (13) 3445-3067 - fax 3445-3082 e serão disponibilizados no site da Prefeitura: www.mongagua.sp.gov.br.

9.5. Dos atos da(o) Pregoeira(o) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, **exceto para ME / EPP / MEI, cujo a abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.** abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, a(o) Pregoeira(o) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

9.5.4. O recurso contra decisão da(o) Pregoeira(o) não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem ser protocolados diretamente no serviço de protocolo do Paço Municipal; situado na Avenida Getúlio Vargas, 67 - centro, Mongaguá/SP, no horário das 09:00h às 15:00h., de segunda a sexta feira, dirigidos a autoridade competente.

10. DO REGISTRO DE PREÇOS, DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

10.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.1.1. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o item 7.2.3 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2. A prorrogação do prazo previsto no item 10.1.1, poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.1.3. A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 10.1.1 e 10.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.2. O adjudicatário classificado em primeiro lugar por item, será convocado para, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, a comparecer na Seção de Licitações, sito à Av. Getúlio Vargas, nº. 67, 1º. Andar, Centro, Mongaguá/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (**Anexo VI**), sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no item 14.

10.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Administração.

10.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços ao respectivo valor registrado, na seguinte hipótese:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10.3.1. Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

10.4. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem 10.1 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo estimado para o item e o período remanescente da Ata anterior.

10.5. A(s) detentora(s) da(s) Ata(s) não se eximirá(ao) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a prestar os fornecimentos, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras em cada "Ordem de Fornecimento".

10.7. O Município de Mongaguá não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do medicamento, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8. Os quantitativos totais expressos no Termo de Referência constante do Anexo I são estimados e representam as previsões do Município de Mongaguá para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

10.9. A existência do preço registrado não obriga o Município de Mongaguá a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.10. O fornecimento na hipótese de não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, serão substituídos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias útil, contado da data da solicitação por escrito.

10.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.12. O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias útil, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Compras.

10.13 As entregas serão efetuadas parceladamente, no Almoxarifado do Depto. de Saúde, sito na Avenida São Paulo, nº. 3.570, Bairro Vila Vera Cruz/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h:30min às 12h: e das 13h: às 17h:, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias útil, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

10.13.1. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

10.13.2. Correrá por conta da Contratada as despesas no que diz respeito a seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e pela entrega dos produtos.

10.14.3. Constatadas irregularidades no objeto da presente licitação, o Contratante poderá:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

10.15.4. Rejeitá-lo no todo ou em parte se disser respeito à especificação, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.15.5. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em

10.15.6. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.15.7. A Contratada deverá sanar a irregularidade de acordo com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

11.2. O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal de Saúde, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

11.3. Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

11.4. O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.

12. DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

12.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

12.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

12.5. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

12.6. Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

12.7. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

12.7.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12.7.2. O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

13. DAS OBRIGAÇÕES, E RESPONSABILIDADES:

13.1. Constituem obrigações/responsabilidades da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2 - A detentora da Ata obriga-se à:

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

II. Efetuar as entregas no local e prazos estipulados na Cláusula Terceira deste instrumento;

III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

IV. Providenciar troca do produto, quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da data da solicitação por escrito. Se persistir o problema, o produto será enviado para análise em laboratório oficial e as despesas correrão por conta do fornecedor.

V. Prover o adequado transporte dos produtos objeto do presente Contrato.

VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

IX. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

X. As entregas dos materiais serão por conta do DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2. Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO**:

I. Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;

e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;

g) cometer fraude fiscal.

14.2. Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

14.4. A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia e horário de expediente do Município de Mongaguá.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança.

15.2. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial da presente licitação, sem a expressa manifestação do Município. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do Município.

15.3. O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br.

15.4. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo - Caderno 1.

15.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, no Departamento de Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá/SP, mediante requisição por escrito, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual serão inutilizados.

15.6. O Município poderá revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou a requerimento da parte interessada, não gerando direito de indenizar quando anulada por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurada a ampla defesa.

15.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dos Decretos Municipais nº 4.374/2006 e 4.633/2007, no que couber.

15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

Mongaguá, 19 de Agosto de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
FÁTIMA APARECIDA MACHADO
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 099/2016

1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Material Médico**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações a seguir:

COTA PRINCIPAL			
Item	Descrição	UND	Quant. Estimada p/12 Meses
01	Seringa descartável 10 ml - Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	Unid	180.000
02	Bolsa de Colostomia Drenável Recortável com Barreira Protetora de Pele - Bolsa drenável para estoma intestinal, com barreira protetora de resina sintética, opaca, recortável, 19 a 64mm. Embalagem individual, com lote e validade.	Unid	290
03	Coletor de urina infantil feminino - Bolsa estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva.	Unid	600
04	Coletor de urina infantil masculino - Bolsa estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício com 3,0cm de diâmetro, com área adesiva.	Unid	600
05	Coletor de urina saco plástico - Descartável, plástico transparente, graduado em ml, com capacidade de 2000ml.	Unid	15600
06	Coletor de urina sistema fechado - Em PVC, capacidade de 2000ml, graduado, estéril, com válvula tipo clamp anti refluxo entre o coletor e a sonda uretral, válvula para esvaziamento do coletor, com perfeita ponta de adaptador a sonda vesical.	Unid	4800
07	Coletor pote plástico 80 ml - Coletor universal para exames, plástico transparente, com tampa plástica, com capacidade de 80ml.	Unid	30000
08	Conjunto de drenagem torácica infantil - Sistema fechado, composto de dreno com filamentos radiopaco nº 36, extensão e frasco coletor em PVC transparente, com tampa rosqueada, alça de transporte, esterilizado, embalagem individual, com capacidade de 500ml.	Unid	48
09	Conjunto drenagem torácica adulto 1000ml - Sistema fechado, composto de dreno com filamentos radiopacos, extensão e frasco coletor, em PVC, transparente, com tampa rosqueada, alça de transporte, esterilizado, embalagem individual, com capacidade de 1000ml.	Unid	36
10	Conjunto de drenagem torácica Adulto 1500ml - Sistema fechado, composto de dreno com filamentos radiopaco nº 36, extensão e frasco coletor em PVC transparente, com tampa rosqueada, alça de transporte, esterilizado, embalagem individual, com capacidade de 1500ml.	Unid	48
11	Conjunto de drenagem torácica Adulto 2000ml - Sistema fechado, composto de dreno com filamentos	Unid	48



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	radiopaco nº 36, extensão e frasco coletor em PVC transparente, com tampa rosqueada, alça de transporte, esterilizado, embalagem individual, com capacidade de 2000ml.		
12	Dispositivo p/ incontinência urinária nº 4 c/ extensão - Descartável, material macio em látex resistente que evite a compressão peniana com extensão. Embalada individualmente com data de validade e número do lote.	Unid	1200
13	Dispositivo p/ incontinência urinária nº 5 c/ extensão - Descartável, material macio em látex resistente que evite a compressão peniana com extensão. Embalada individualmente com data de validade e número do lote.	Unid	3000
14	Dispositivo p/ incontinência urinária nº 6 c/ extensão - Descartável, material macio em látex resistente que evite a compressão peniana, com extensão. Embalada individualmente com data de validade e número do lote.	Unid	3000
15	Dreno de tórax (nº 22) - Dreno de tórax tamanho nº 22, puro latex, semi-transparente, espessura uniforme, resistente a tração e autoclavagem, parede interna lisa, embalada em metro.	Unid	120
16	Dreno de tórax (nº 36) - Dreno de tórax tamanho nº 36, puro latex, semi-transparente, espessura uniforme, resistente a tração e autoclavagem, parede interna lisa, embalada em metro.	Unid	120
17	Dreno penrose estéril n.º 01 - Dreno de penrose tamanho nº 01, puro látex, semi-transparente, espessura uniforme, resistente a tração e autoclavagem, parede interna lisa, embalada individualmente.	Unid	120
18	Dreno penrose estéril n.º 02 - Dreno de penrose tamanho nº 02, puro látex, semi-transparente, espessura uniforme, resistente a tração e autoclavagem, parede interna lisa, embalada individualmente.	Unid	120
19	Dreno penrose estéril n.º 04 - Dreno de penrose tamanho nº 04, puro látex, semi-transparente, espessura uniforme, resistente a tração e autoclavagem, parede interna lisa, embalada individualmente.	Unid	120
20	Algodão hidrófilo - Composto por fibras 100% algodão, com mantas uniformes, isentas de impurezas, absorventes, embalado individualmente com 500g.	Unid	1680
21	Atadura de crepe 06cm x 4,5m - Atadura de crepe medindo 6cm x 4,5m, 100% algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, embalada individualmente.	Unid	14400
22	Atadura de crepe 08cm x 4,5m - Atadura de crepe medindo 8cm x 4,5m, 100% algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, embalada individualmente.	Unid	21600
23	Atadura de crepe 10cm x 4,5m - Atadura de crepe medindo 10cm x 4,5m, 100% algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, embalada individualmente.	Unid	43200
24	Atadura de crepe 12cm x 4,5m - Atadura de crepe	Unid	43200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	medindo 12cm x 4,5m, 100% algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, embalada individualmente.		
25	Atadura de crepe 15cm x 4,5m - Atadura de crepe medindo 15cm x 4,5m, 100% algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, embalada individualmente.	Unid	47520
26	Atadura de crepe 20cm x 4,5m - Atadura de crepe medindo 20cm x 4,5m, 100% algodão cru, com alta torção, com 13 fios por cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal e transversal, embalada individualmente.	Unid	36000
27	Compressa cirúrgica 45 x 50cm - Material 100% algodão, com quatro camadas de gazes sobrepostas, no mínimo com duas amarrações evitando deslizamento e ou encolhimento das camadas, altamente absorvente que são costuradas com pontos overlock evitando o esgarçamento, com cadaço duplo, isentas de substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes e alvejantes ópticos, pacote com 50 unidades.	Pct	120
28	Compressa de 91x91 13 fios - Compressa de gaze hidrófila medindo 91cm x 91cm, 100% algodão, confeccionada em camadas com 13 fios por cm ² , absorventes, alvejadas, isentas de substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, em rolos, embalada individualmente.	Pct	120
29	Compressa de Gaze estéril 7,5x7,5 13 fios pct 10 und - Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5cm por 7,5cm confeccionada com fios 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, 13fios por cm ² , absorventes, alvejadas, isentas de substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, resistente a manipulação, pacote contendo 10 unidades, número de lote e data de validade.	Pct	240000
30	Compressa de Gaze estéril 7,5x7,5 13 fios pct 05 und - Compressa de gaze hidrófila estéril 7,5cm por 7,5cm confeccionada com fios 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, 13fios por cm ² , absorventes, alvejadas, isentas de substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, resistente a manipulação, pacote contendo 05 unidades, número de lote e data de validade.	Pct	300000
31	Compressa de Gaze não estéril 7,5x7.5cm 11 fios pct 500und - Compressa de gaze hidrófila não estéril 7,5cm por 7,5cm confeccionada com fios 100% algodão, 5 dobras, 8 camadas, 11fios por cm ² , absorventes, alvejadas, isentas de substâncias gordurosas, amido, dextrina, corantes, corretivos e alvejantes ópticos, álcalis e ácidos, resistente a manipulação, pacote contendo 500 unidades, número de lote e data de validade.	Pct	600
32	Parafina em pó - Parafina para uso em fisioterapia, com essência de eucalipto, ponto de fusão de 49° a 52°, embalagem contendo 1000G.	Kg	96
33	Tiras reagentes sangue - Tira reagente para detecção de glicemia capilar, venosa, arterial e neonatal. Faixa de Medição de 10 a 600mg/dl, amostra igual ou inferior a 02 microlitros, com reação química mediada por PQQ (glicose desidrogenase) e tempo de	Unid	96000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	leitura máximo de 10 segundos para uso em monitor de glicemia compatível com software de controle de testes em português. Embalagem caixa com 50 tiras. Registro no Ministério da Saúde. Fornecimento em comodato de 60 aparelhos para a medição da glicemia (esses aparelhos serão solicitados conforme a necessidade).		
34	Luva Cirúrgica nº 7,0 - Látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, identificação da direita e esquerda.	Par	9600
35	Luva Cirúrgica nº 7,5 - Látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, identificação da direita e esquerda.	Par	12000
36	Luva Cirúrgica nº 8,0 - Látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, identificação da direita e esquerda.	Par	12000
37	Luva Cirúrgica nº 8,5 - Látex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel grau cirúrgico em par, com identificação da numeração referente ao tamanho, identificação da direita e esquerda.	Par	9600
38	Luva Cirúrgica Estéril 50cm - Latex natural, formato anatômico, com alta sensibilidade, estéril, embalada em papel cirúrgico em par.	Par	150
39	Luva para procedimento grande - Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho grande, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	Par	360000
40	Luva para procedimento média - Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho médio, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	Par	480000
41	Luva para procedimento pequena - Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho pequeno, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	Par	480000
42	Luva para procedimento extra-pequena - Luva de látex natural, resistente a procedimentos, tamanho extra pequeno, de formato anatômico, punho com acabamento em rote, ambidestra, com boa sensibilidade tátil.	Par	120000
43	Lâmina de aço inoxidável - Lâmina para aparelho de barbear.	Unid	2400
44	Lâmina para bisturi nº 11 - Descartável, estéril, em aço inoxidável, perfeito fio de corte, embalada individualmente em embalagem aluminizada.	Unid	9600
45	Lâmina para bisturi nº 15 - Descartável, estéril, em aço inoxidável, perfeito fio de corte, embalada individualmente em embalagem aluminizada.	Unid	9600
46	Lâmina para bisturi nº 21 - Descartável, estéril, em aço inoxidável, perfeito fio de corte, embalada individualmente em embalagem aluminizada.	Unid	9600
47	Lâmina para bisturi nº 22 - Descartável, estéril, em aço inoxidável, perfeito fio de corte, embalada individualmente em embalagem aluminizada.	Unid	9600
48	Lâmina para bisturi nº 23 - Descartável, estéril, em	Unid	9600



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	aço inoxidável, perfeito fio de corte, embalada individualmente em embalagem aluminizada.		
49	Kit de T.I.G. - Teste rápido para diagnóstico de gravidez, tiras embaladas individualmente, cada caixa contém 50 tiras.	Cx.	48
50	Eletrodo para eletrocardiografia - Eletrodo descartável para uso em aparelho para monitoração cardíaca em material hipoalergênico, auto-adesivo com gel condutor.	Unid	84000
51	Fita ECG 48x30 - Fita para aparelho de eletrocardiograma medindo 48mmx30m.	Unid	360
52	Fita ECG 58x30 - Fita para aparelho de eletrocardiograma medindo 58mmx30m.	Unid	960
53	Fita ECG 80x30 - Fita para aparelho eletrocardiográfico medindo 80mmx30m. Papel termosensível com a parte superior quadriculada e com parte inferior branca, compatível a aparelho 12s ECAFIX FUNBEC.	Unid	600
54	Pêra para ECG - Pêra para aparelho de Eletrocardiograma, látex, flexível.	Unid	120
55	Cateter Nasal para Oxigênio nº 04 - Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	720
56	Cateter Nasal para Oxigênio nº 06 - Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	1800
57	Cateter Nasal para Oxigênio nº 08 - Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	2400
58	Cateter Nasal para Oxigênio nº 10 - Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	2400
59	Cateter Nasal para Oxigênio nº 12 Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	1800
60	Cateter Nasal para Oxigênio nº 14 Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	1200
61	Cateter Nasal para Oxigênio nº 16 Em PVC, descartável, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável, em embalagem individual.	Unid	1200
62	Cateter Nasal para Oxigênio Tipo Óculos Descartável, confeccionado em plástico atóxico, flexível, embalado individualmente.	Unid	8400
63	Extensão para oxigênio - Em PVC, atóxico, flexível, transparente, siliconizado, embalado individualmente.	Unid	1200
64	Extensão para saco coletor - Em PVC atóxico, flexível, transparente, siliconizado, com conector rígido, com tampa de vedação, embalado individualmente.	Unid	1200
65	Sonda de aspiração traqueal nº 06 - Tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unid	1200
66	Sonda de aspiração traqueal nº 08 - Tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unid	2400
67	Sonda de aspiração traqueal nº 10 - Tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unid	1200
68	Sonda de aspiração traqueal nº 12 - Tubo vinil,	Unid	1200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	incolor, flexível, descartável, estéril, embalada individualmente.		
69	Sonda de aspiração traqueal n.º 14 - Tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unid	1200
70	Sonda de aspiração traqueal n.º 16 - Tubo vinil, incolor, flexível, descartável, estéril, embalada individualmente.	Unid	2200
71	Sonda de entubação endotraqueal n.º 2,5 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
72	Sonda de entubação endotraqueal n.º 3,0 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
73	Sonda de entubação endotraqueal n.º 3,5 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
74	Sonda de entubação endotraqueal n.º 4,0 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
75	Sonda de entubação endotraqueal n.º 4,5 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
76	Sonda de entubação endotraqueal n.º 5,0 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
77	Sonda de entubação endotraqueal n.º 5,5 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
78	Sonda de entubação endotraqueal n.º 6,5 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
79	Sonda de entubação endotraqueal n.º 7,0 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
80	Sonda de entubação endotraqueal n.º 7,5 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
81	Sonda de entubação endotraqueal n.º 8,0 s/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	240
82	Sonda de entubação endotraqueal n.º 3,0 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
83	Sonda de entubação endotraqueal n.º 3,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
84	Sonda de entubação endotraqueal n.º 4,0 c/Cuff	Unid	360



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.		
85	Sonda de entubação endotraqueal nº 4,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
86	Sonda de entubação endotraqueal nº 5,0 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
87	Sonda de entubação endotraqueal nº 5,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
88	Sonda de entubação endotraqueal nº 6,0 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
89	Sonda de entubação endotraqueal nº 6,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
90	Sonda de entubação endotraqueal nº 7,0 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
91	Sonda de entubação endotraqueal nº 7,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
92	Sonda de entubação endotraqueal nº 8,0 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
93	Sonda de entubação endotraqueal nº 8,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	360
94	Sonda de entubação endotraqueal nº 9,0 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	120
95	Sonda de entubação endotraqueal nº 9,5 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	120
96	Sonda de entubação endotraqueal nº 10 c/Cuff Em PVC, descartável, radiopaco, estéril, ponta arredondada, com conector adaptável ao respirador em embalagem individual.	Unid	120
97	Sonda de Folley 2 vias nº 12 Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	1200
98	Sonda de Folley 2 vias nº 14 Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	1200
99	Sonda de Folley 2 vias nº 16 Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de	Unid	1200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.		
100	Sonda de Folley 2 vias nº 18 Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	1200
101	Sonda de Folley 2 vias nº 20 Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	1200
102	Sonda de Folley 2 vias nº 22 Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	1200
103	Sonda de Folley 3 vias nº 16 - Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	600
104	Sonda de Folley 3 vias nº 18 - Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	600
105	Sonda de Folley 3 vias nº 20 - Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	600
106	Sonda de Folley 3 vias nº 22 - Látex, estéril. Bico leve e balão com capacidade de 15 a 30ml, válvula em enchimento, adaptável a seringa, embalada individualmente.	Unid	240
107	Sonda Nasoenteral Duboff nº 12 - Sonda de poliuretano ou silicone de calibre Nº12 com ogiva distal	Unid	20
108	Sonda Nasoenteral Duboff nº 14 - Sonda de poliuretano ou silicone de calibre Nº14 com ogiva distal	Unid	20
109	Sonda nasogástrica curta nº 04 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	120
110	Sonda nasogástrica curta nº 06 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	120
111	Sonda nasogástrica curta nº 08 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	720
112	Sonda nasogástrica curta nº 10 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	240
113	Sonda nasogástrica curta nº 12 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	240
114	Sonda nasogástrica curta nº 14 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	240
115	Sonda nasogástrica curta nº 16	Unid	240



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.		
116	Sonda nasogástrica curta nº 18 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	120
117	Sonda nasogástrica curta nº 20 Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	120
118	Sonda nasogástrica longa nº 04 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	240
119	Sonda nasogástrica longa nº 06 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
120	Sonda nasogástrica longa nº 08 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	1200
121	Sonda nasogástrica longa nº 10 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
122	Sonda nasogástrica longa nº 12 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
123	Sonda nasogástrica longa nº 14 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
124	Sonda nasogástrica longa nº 16 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
125	Sonda nasogástrica longa nº 18 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
126	Sonda nasogástrica longa nº 20 - Estéril, descartável em tubo de PVC atóxico, siliconizado, flexível, transparente, conector rígido com tampa, embalagem individual.	Unid	840
127	Sonda retal nº 14 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	60
128	Sonda retal nº 16 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	240
129	Sonda retal nº 18 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	60
130	Sonda retal nº 20 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	120
131	Sonda retal nº 22 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril,	Unid	200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	orifício atraumático, embalada individualmente.		
132	Sonda retal nº 24 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	200
133	Sonda uretral nº 04 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	240
134	Sonda uretral nº 06 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	600
135	Sonda uretral nº 08 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	600
136	Sonda uretral nº 10 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	14400
137	Sonda uretral nº 12 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	24000
138	Sonda uretral nº 14 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	720
139	Sonda uretral nº 16 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício atraumático, embalada individualmente.	Unid	120
140	Sonda uretral nº 18 - Descartável, tubo em PVC flexível, transparente, siliconizada, estéril, orifício traumático, embalada individualmente.	Unid	120
141	Tubo de látex nº 204 - Parede interna lisa, espessura uniforme, semitransparente, resistente a tração, autoclavagem e a produtos químicos, em metros.	Mts	540
142	Tubo de látex nº 200 - Parede interna lisa, espessura uniforme, semitransparente, resistente a tração, autoclavagem e a produtos químicos, em metros.	Mts	200
143	Escova cervical estéril - Escova cervical para preventivo, estéril, com haste composta de pequenos fios de nylon, embalada individualmente.	Unid	24000
144	Espátula de Ayres - Espátula de Ayres produzido em madeira, embalada individualmente.	Unid	24000
145	Espéculo descartável - Tam G - Espéculo vaginal descartável, estéril, com boa lubrificação, embalado individualmente.	Unid	3600
146	Espéculo descartável - Tam M - Espéculo vaginal descartável, estéril, com boa lubrificação, embalado individualmente.	Unid	6000
147	Espéculo descartável - Tam P - Espéculo vaginal descartável, estéril, com boa lubrificação, embalado individualmente.	Unid	6000
148	Fixador para citologia - Fixador para lâmina citológica de diagnóstico in-vitro, em frasco com válvula atomizadora contendo 100ml.	Unid	240
149	Lâmina para microscopia com borda fosca - Lamina para citologia de vidro com borda fosca medindo 26 x 76mm de largura e 1,0 à 1,2mm de espessura.	Unid	24000
150	Termômetro Clínico Digital - Visor decimal com medição em °C, à prova d'água, com faixa de medição de +35°C à +42°C podendo aceitar para menos na mínima e para mais na máxima, precisão +ou- 0,2°C, indicador sonoro diferenciados para normal e febril,	Unid	600



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	e com função de auto-desligamento após 10 minutos, podendo aceitar para menos.		
151	Termômetro com cabo extensor digital Termometro com medição rápida da temperatura, visor de cristais líquidos (LCD) de 3 dígitos de fácil leitura em dois mostradores, alarme sonoro (de 1 em 1 minuto), cabo extensor 1,80m com alta precisão de medição, escala de -50°C a +70°C, escala Interna de -20+70°C, escala externa de -50+70°C com precisão de $\pm 0.1^\circ\text{C}$ / $\pm 0.1^\circ\text{F}$ e alimentação por pilha AAA.	Unid	60
152	Termômetro de máxima e mínima Específico para geladeira com duas colunas de mercúrio, de fácil visualização, escala de -30°C à +50°C divisão 1°C, com dispositivo central (botão) para mover marcador interno, proteção plástica tipo capela.	Unid	60
153	Bateria para telecardio 9v - Bateria para telecardio com 9volts.	Unid	60
154	Pilha alcalina palito AAA - Pilha tamanho palito modelo AAA, alcalina, com ótimo desempenho para uso de aparelhos em pronto socorro.	Unid	360
155	Pilha alcalina pequena AA - Pilha tamanho pequena modelo AA, alcalina, com ótimo desempenho para uso de aparelhos em pronto socorro.	Unid	360
156	Pilha alcalina média C - Pilha tamanho média modelo C, alcalina, com ótimo desempenho para uso de aparelhos em pronto socorro.	Unid	240
157	Pilha alcalina grande D - Pilha tamanho grande modelo D, alcalina, com ótimo desempenho para uso de aparelhos em pronto socorro.	Unid	96
158	Esfignomanômetro Infantil 10 à 18cm - Aparelho esfignomanômetro tipo aneróide com braçadeira em nylon de fácil fechamento em velcro dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria, braçadeira tamanho infantil para circunferencias de 10 a 18cm, manômetro com fácil visualização, acompanhado de bolsa para condicionamento. Faixa de medição de 0mmHg ~ 300mmHg com resolução: 2mmHg e exatidão de $\pm 3\text{mmHg}$. Manguito isento de látex, com dois tubos também isentos de latex, pera confeccionado em látex com formato anatômico e flexível valcula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual.	Unid	60
159	Esfignomanômetro Adulto 22 à 32cm Aparelho esfignomanômetro tipo aneróide com braçadeira em nylon de fácil fechamento em velcro dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria, braçadeira tamanho adulto padrão para circunferencias de 22 a 32cm, manômetro com fácil visualização, acompanhado de bolsa para condicionamento. Faixa de medição de 0mmHg ~ 300mmHg com resolução: 2mmHg e exatidão de $\pm 3\text{mmHg}$. Manguito confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material, pera confeccionado em látex com formato anatômico e flexível valcula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual.	Unid	80
160	Esfignomanômetro Adulto Obeso 41 à 51cm Aparelho esfignomanômetro tipo aneróide com braçadeira em nylon de fácil fechamento em velcro	Unid	120



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	dotada de uma tira para fixação do manômetro e seta indicadora, para o correto posicionamento sobre a artéria, braçadeira tamanho adulto obeso para circunferências de 41 a 51cm aceitando mediadas superiores, manômetro com fácil visualização, acompanhado de bolsa para condicionamento. Faixa de medição de 0mmHg ~ 300mmHg com resolução: 2mmHg e exatidão de ± 3 mmHg. Manguito confeccionado em látex, com dois tubos vulcanizados do mesmo material, pera confeccionado em látex com formato anatômico e flexível valcula de controle de ar confeccionado em metal cromado e cinto de regulagem manual.		
161	Estetoscópio - Com uma ausculta mais precisa, tubos em PVC, auscultador em aço inox com diafragma de alta sensibilidade	Unid	120
162	Coletor de material perfuro-cortante 03L Em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente, saco plástico para revestimento com capacidade de 3 litros.	Unid	1200
163	Coletor de material perfuro-cortante 07L Em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente, saco plástico para revestimento com capacidade de 7 litros.	Unid	2400
164	Coletor de material perfuro-cortante 13L Em caixa de papelão impermeável, com cinta de papelão rígido e resistente, saco plástico para revestimento com capacidade de 13 litros.	Unid	4800
165	Conjunto para inalação ar comprimido - Adulto Conjunto completo para inalação, composto por máscara plástica impermeável em PVC resistente, copo coletor resistente e extensão para fluxômetro a ar comprimido com rosqueadores em ambas as extremidades, embalado com descrição.	Unid	960
166	Conjunto para inalação ar comprimido - Infantil Conjunto completo para inalação, composto por máscara plástica impermeável em PVC resistente, copo coletor resistente e extensão para fluxômetro a ar comprimido com rosqueadores em ambas as extremidades, embalado com descrição.	Unid	960
167	Frasco Umidificador 250ml - Plástico, rígido, graduado com capacidade de 250ml.	Unid	120
168	Máscara de proteção (bico de pato) - Máscara para proteção contra bacilo da tuberculose, com 99% BFE para partículas 0,1microns, sem válvula, embalada individualmente.	Unid	2880
169	Máscara cirúrgica descartável tiras de elastico De material ano tecido com filtro bacteriológico, com pregas, com clip nasal embutido e flexível permitindo perfeito ajuste anatômico com elastico para perfeita fixação ao rosto. Tamanho aproximado da máscara: de 9 cm x 18cm.	Unid	24000
170	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,50m Com 10cm de largura e 4,50m de comprimento, branco, em tecido em fios de algodão com boa aderência.	Unid	6000
171	Esparadrapo micropore 2,5cmx4,50m Com 2,5cm de largura e 4,50m de comprimento, branco, com boa aderência.	Unid	2880
172	Esparadrapo micropore 5cmx4,50m Com 5cm de largura e 4,50m de comprimento, branco, com boa aderência.	Unid	2880



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

173	Fita Adesiva 19mmx50m Fita adesiva hospitalar com 19mm x 50m, branca, com dorso de papel crepado tratado e com adesivo e flexibilidade, resistente, apresentando-se em rolo.	Unid	4800
174	Fita para Autoclave - Rolo com 19mm x 30m, confeccionada com dorso de papel crepe a base de fibra de celulose com uma face de fina camada de resina acrílica, termorreativa e outra face a base de borracha.	Unid	480
175	Lençol de papel 70cm x 50m - Lençol de papel hospitalar em rolo de 70cm x 50m, com 100% de fibra natural.	Unid	7200
176	Papel grau Cirúrgico 25cm - Composto de celulose, 100% alvejada, isento de furos, rasgos, substâncias tóxicas, com até 1,5% de amido, sem odor, dobras e rugas, cor branca, permeável ao vapor e ao óxido de etileno e impermeável aos microorganismos, resistente a temperatura acima de 132°C, embalagem medindo 250 x 100mts, composta de papel grau cirúrgico poliéster na gramatura de 60 a 80g por m2 e filme de polipropileno com 54g por m2, com selagem tripla nas bordas e dotados de indicadores químicos no mínimo 1cm2 nas bordas.	Unid	156
177	Papel Grau Cirúrgico 15cm - Composto de celulose, 100% alvejada, isento de furos, rasgos, substâncias tóxicas, com até 1,5% de amido, sem odor, dobras e rugas, cor branca, permeável ao vapor e ao óxido de etileno e impermeável aos microorganismos, resistente a temperatura acima de 132°C, embalagem medindo 150 x 100mts, composta de papel grau cirúrgico poliéster na gramatura de 60 a 80g por m2 e filme de polipropileno com 54g por m2, com selagem tripla nas bordas e dotados de indicadores químicos no mínimo 1cm2 nas bordas.	Unid	132
178	Papel toalha - Papel toalha interfolha natural, com duas dobras, embalado com papel Kraft, pacote com 1250 folhas.	Pct	2400
179	Abaixador de língua pacote com 100und - Em madeira lisa, tipo espátula com extremidade arredondada, medindo aproximadamente 140mm de comprimento, 15mm de largura e 2mm de altura, descartável.	Pct	1200
180	Almotolia Leitosa Marrom - Com capacidade de 250ml, leitosa na cor marrom, bico reto, tampa protetora com ponteira, com encaixe que impeça vazamento.	Unid	720
181	Almotolia Leitosa Branca - Com capacidade de 250ml, leitosa na cor Branca, bico reto, tampa protetora com ponteira, com encaixe que impeça vazamento.	Unid	720
182	Atadura Algodão Ortop. 10cm x 1,50m - Atadura de algodão ortopédica medindo 10cm x 1,50 m constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impureza, com uma camada de goma aplicada em uma das faces impermeabilizando-a, enrolada sobre si em papel acetinado, acondicionada em saco plástico.	Unid	12400
183	Atadura Algodão Ortop. 15cm x 1,50m - Atadura de algodão ortopédica medindo 15cm x 1,50 m constituída de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impureza, com uma camada de goma aplicada em uma das faces impermeabilizando-a, enrolada sobre si em papel acetinado, acondicionada em saco plástico.	Unid	12400
184	Atadura Algodão Ortop. 20cm x 1,50m - Atadura de algodão ortopédica medindo 20cm x 1,50 m constituída	Unid	12400



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	de fibras 100% algodão cru, com baixo teor de impureza, com uma camada de goma aplicada em uma das faces impermeabilizando-a, enrolada sobre si em papel acetinado, acondicionada em saco plástico.		
185	Atadura Gessada 10 cm - Atadura gessada com 10cm de largura, em gaze previamente encolhida, que não desprenda do gesso, não cause poeira, que tenha secagem rápida e compacta com bordas em zig-zag. Embalada individualmente.	Unid	5000
186	Atadura Gessada 15 cm - Atadura gessada com 15cm de largura, em gaze previamente encolhida, que não desprenda do gesso, não cause poeira, que tenha secagem rápida e compacta com bordas em zig-zag. Embalada individualmente.	Unid	5000
187	Atadura Gessada 20 cm - Atadura gessada com 20cm de largura, em gaze previamente encolhida, que não desprenda do gesso, não cause poeira, que tenha secagem rápida e compacta com bordas em zig-zag. Embalada individualmente.	Unid	4000
188	Malha Tubular Ortop.Sanfonada nº 06 - Malha tubular sanfonada nº 06cm de largura x 25 m de comprimento, composição de 100% algodão, com baixa densidade em fio cru, enrolada e embalada individualmente.	Rolo	576
189	Malha Tubular Ortop.Sanfonada nº12 - Malha tubular sanfonada nº 12cm de largura x 25 m de comprimento, composição de 100% algodão, com baixa densidade em fio cru, enrolada e embalada individualmente.	Rolo	576
190	Malha Tubular Ortop.Sanfonada nº15 - Malha tubular sanfonada nº 12cm de largura x 25 m de comprimento, composição de 100% algodão, com baixa densidade em fio cru, enrolada e embalada individualmente.	Rolo	576
191	Malha Tubular Ortop.Sanfonada nº 20 - Malha tubular sanfonada nº 20cm de largura x 25 m de comprimento, composição de 100% algodão, com baixa densidade em fio cru, enrolada e embalada individualmente.	Rolo	576
192	Salto ortopédico médio - Salto ortopédico 100% borracha para proteção e apoio do aparelho gessado; tamanho médio.	Unid	288
193	Tala metálica 12mm x 25cm - Tala metálica com duas faces sendo uma delas em alumínio flexível firme, e outra revestida em espuma, medindo 12mm de largura e 25 cm de comprimento, devidamente embalada.	Unid	1200
194	Tala metálica 16mm x 25cm - Tala metálica com duas faces sendo uma delas em alumínio flexível firme, e outra revestida em espuma, medindo 16mm de largura e 25 cm de comprimento, devidamente embalada.	Unid	1200
195	Avental descartável - Avental branco descartável manga longa com elástico, tamanho 1,10comp x 1,40largura (tamanho M)	Unid	1800
196	Avental BVB - Barreira Viral - Composto de não tecido trilaminado de polipropileno e uma camada de filme monolítico capaz de proporcionar uma barreira contra vírus e bactérias.	Unid	40
197	Gorro descartável - Em tecido ano resistente que permita ventilação, amarrilhas nas extremidades posteriores a posição da cabeça (nuca) gramatura 50.	Unid	2600
198	Sapatilha com forro de lona - Sapatilha com forro de lona.	Unid	1800
199	Touca cirúrgica com elástico - Em tecido ano resistente que permita ventilação, elásticos nas extremidades posteriores.	Unid	12000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

200	Clamp Umbilical - Clamp umbilical para RN de material resistente, dentilhado delicadamente, com fecho seguro, embalado individualmente.	Unid	1500
201	Pulseira de identificação para mãe e RN - Resistente ao banho, em material que aceite identificação a caneta convencional sem borrões, com fecho seguro podendo somente ser retirada com material cortante.	Unid	1200
202	Pulseira de identificação para paciente (Universal) - Branca, resistente ao banho, em material que aceite identificação a caneta convencional sem borrões, com fecho seguro podendo somente ser retirada com material cortante.	Unid	3000
203	Escova para anti-sepsia - Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Embalagem individual contendo lote e validade	Unid	1500
204	Esponja hemostática de gelatina - Esponjas estéreis de gelatina absorvível, tamanho 100, aproximadamente 80 x 125 mm x 10mm. Caixa contém lote e validade, embalados em envelope com 6 unidades.	Unid	100
205	Frasco para alimentação enteral - Produto atóxico, para alimentação líquida. Para pronto uso, estéril, graduado de 50 em 50 ml, subdivididos de 10 em 10, com capacidade de 300ml. Acompanha tampa com trava de proteção e rótulo com adesivo com todas as informações exigidas pela ANVISA.	Unid	2400
206	Kit Cpap infantil nº 0 - Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores.	Unid	2
207	Kit Cpap infantil nº 1 - Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores.	Unid	4
208	Kit Cpap infantil nº 2 - Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores.	Unid	4
209	Kit Cpap infantil nº 3 - Composto por cânula nasal, traquéias flexíveis, touca com faixa de fixação com velcro, cubos de espuma, linha de pressão, circuito para ventilador e diversos conectores.	Unid	2
210	Kit Cânula nasal (refil) - Composto de cânula nasal, traquéias flexíveis e conectores para adaptação da linha de pressão e circuito ventilatório.	Unid	12
211	Bandagem elástica 05cm x 4,5m - Bandagem adesiva elástica de algodão e rayon com adesivo de borracha permeável e 5 centímetros de largura por 4,5 metros de comprimento.	Unid	24
212	Integrador químico - Modelo IT26 Classe 5 (60 x 25mm) - São produzidos com tintas Chemink de alta qualidade e evidenciam a existência do agente esterelizante específico para qual foi desenvolvido. São laminados em duas faces, permitindo uma melhor identificação e preservação de tinta indicativa.	Unid	9600
213	Bowie Dick - Composto por uma série de barreiras permeáveis ao vapor entre as quais se encontra a folha de indicador químico. São impressas com tinta	Unid	840



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	de alta qualidade e são fabricados de acordo com as normas internacionais ISO 11140 e EN 867.		
214	Indicador biológico - Auto contido com tempo resposta de no máximo 24 horas para controle biológico dos processos esterilização a vapor saturado em autoclaves gravitacionais ou a vácuo. A tira contendo esporos está armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para cultivo dos microorganismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom perfurada e protegida por um papel de filtro hidrofóbico. Ampola identificada no rótulo externo que informa lote e data de fabricação.	Unid	840

COTA RESERVADA - EXCLUSIVOS PARA ME E -EPP (Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014)			
Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada p/12 Meses
215	Agulha descartável 13 x 4,5 - Agulha descartável, calibre 13mm x 4,5mm, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcida, esterilizado em embalagem individual.	Unid	78.000
216	Agulha descartável 20 x 5,5 - Agulha descartável, calibre 20mm x 5,5mm, bisel trifacetado, siliconizado, canhão translúcida, esterilizado em embalagem individual.	Unid	78.000
217	Agulha descartável 25 x 7,0 - Agulha descartável, calibre 25mm x 7,0mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	Unid	78.000
218	Agulha descartável 25 x 8,0 - Agulha descartável, calibre 25mm x 8,0mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	Unid	78.000
219	Agulha descartável 30 x 7,0 - Agulha descartável, calibre 30mm x 7,0mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	Unid	90.000
220	Agulha descartável 30 x 8,0 - Agulha descartável, calibre 30mm x 8,0mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	Unid	180.000
221	Agulha descartável 40 x 12 - Agulha descartável, calibre 40mm x 12mm, em aço inoxidável, estéril, siliconizado, bisel trifacetado, embalagem individual.	Unid	300.000
222	Agulha p/ Raquianestesia desc. Nº 25Gx3 1/2" - Agulha cilíndrica, reta, fixada no canhão com encaixe perfeito ao mandril, dotada de ponta tipo QUINCKE, protegido com protetor plástico em embalagem individual.	Unid	1.000
223	Agulha p/ Raquianestesia desc. Nº 26Gx3 1/2" - Agulha cilíndrica, reta, fixada no canhão com encaixe perfeito ao mandril, dotada de ponta tipo QUINCKE, protegido com protetor plástico em embalagem individual.	Unid	1.000
224	Agulha p/ Raquianestesia desc. Nº 27Gx3 1/2" - Agulha cilíndrica, reta, fixada no canhão com	Unid	1.000



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	encaixe perfeito ao mandril, dotada de ponta tipo QUINCKE, protegido com protetor plástico em embalagem individual.		
225	Seringa descartável 1ml com agulha 13x4,5mm Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	Unid	120.000
226	Seringa descartável 1ml com agulha 30G de 8mm Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	Unid	360.000
227	Seringa descartável 20 ml Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	Unid	180.000
228	Seringa descartável 3ml Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	Unid	180.000
229	Seringa descartável 5ml Em polipropileno, siliconizado, descartável, com bico simples, com anel de retenção, graduada com escala de números nítidos e visíveis, embalada individualmente.	Unid	240.000
230	Filme para RX verde 13 X 18cm - Filme radiológico de 13 x 18cm com sensibilidade verde.	Unid	6.000
231	Filme para RX verde 15 X 40cm - Filme radiológico de 15 x 40cm com sensibilidade verde.	Unid	6.000
232	Filme para RX verde 18 X 24cm - Filme radiológico de 18 x 24cm com sensibilidade verde.	Unid	21.600
233	Filme para RX verde 24 X 30cm - Filme radiológico de 24 x 30cm com sensibilidade verde.	Unid	21.600
234	Filme para RX verde 30 X 40cm - Filme radiológico de 30 x 40cm com sensibilidade verde.	Unid	24.000
235	Filme para RX verde 35 X 35cm - Filme radiológico de 35 x 35cm com sensibilidade verde.	Unid	24.000
236	Filme para RX verde 35 X 43cm - Filme radiológico de 35 x 43cm com sensibilidade verde.	Unid	26.400
237	Fixador para RX Aut. P/ T.38 - Galão 5lt Fixador concentrado para revelação de filme radiológico com galão com 5 litros.	Gl.	72
238	Revelador para RX Aut. P/T.38 - Galão 5lt Revelador concentrado para revelação de filme radiológico com galão de 5 litros.	Gl	72
239	Chassi radiográfico sem janela 13 x 18cm	Unid	2
240	Ecran base verde 13 x 18cm Chassi radiográfico sem janela 13 x 18cm .	Unid	2
241	Chassi radiográfico sem janela 15 x 40cm	Unid	2
242	Ecran base verde 15 x 40cm Chassi radiográfico sem janela 15 x 40cm .	Unid	2
243	Chassi radiográfico sem janela 18 x 24cm Chassi radiográfico sem janela 24 x 30cm .	Unid	2
244	Ecran base verde 18 x 24cm Chassi radiográfico sem janela 15 x 40cm .	Unid	2
245	Chassi radiográfico sem janela 24 x 30cm	Unid	2
246	Ecran base verde 24 x 30cm Chassi radiográfico sem janela 24 x 30cm .	Unid	2



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

247	Chassi radiográfico sem janela 35 x 35cm	Unid	2
248	Ecran base verde 35 x 35cm Ecran regular base verde 35 x 35cm .	Unid	2
249	Chassi radiográfico sem janela 30 x 40cm	Unid	2
250	Ecran base verde 30 x 40cm Ecran regular base verde 30 x 40cm .	Unid	2
251	Chassi radiográfico sem janela 35 x 43cm	Unid	2
252	Ecran base verde 35 x 43cm Ecran regular base verde 35 x 43cm .	Unid	2
253	Fio catgut cromado 0 agulha 4cm - laçado - Fio p/ sutura cirúrgica catgut cromado nº 0 de 1,5 m laçado, agulha de 4cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	720
254	Fio catgut cromado 1 agulha 4cm - laçado Fio p/ sutura cirúrgica catgut cromado nº 1 de 1,5 m laçado, agulha de 4cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	720
255	Fio catgut cromado 0 agulha 4cm - Fio p/ sutura cirúrgica catgut cromado nº 0 de 1,5 m, agulha de 4cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	288
256	Fio catgut cromado 2-0 agulha 4cm - Fio p/ sutura cirúrgica catgut cromado nº 2-0 de 1,5 m, agulha de 4cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	288
257	Fio catgut cromado 2-0 agulha 4cm - laçado - Fio p/ sutura cirúrgica catgut cromado nº 2-0 de 1,5 m laçado, agulha de 4cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	720
258	Fio catgut simples 0 (Kit Obstetrício) - Kit para sutura obstetricia nº 0 com 3 agulhas identificadas como CTI 3/8 circ. 3,0 cm, MR 1/2 circ. 4,0 cm, MR 1/2 circ. 5,0 cm, embalados individualmente.	Unid	720
259	Fio catgut simples 0 c/ agulha 4cm - Fio p/ sutura cirúrgica catgut simples nº 0 de 1,5m com agulha de 4 cm laçado cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	576
260	Fio catgut simples 0 c/ agulha 4 cm - laçado - Fio p/ sutura cirúrgica catgut simples nº 0 de 1,5m ag laçado com agulha de 4cm cilíndrica , embalada individualmente.	Unid	864
261	Fio catgut simples 1-0 c/ agulha 4cm Laçado - Fio p/ sutura cirúrgica catgut simples nº 1-0 de 1,5m com agulha de 4 cm laçado cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	576
262	Fio catgut simples 2-0 s/ agulha (rolinho) - Fio sutura cirúrgica catgut simples nº 2-0 com 1,5 m, sem agulha, embalada individualmente.	Unid	144
263	Fio catgut simples 2-0 com agulha 3 cm Fio para sutura cirúrgica catgut simples nº 2-0 de 1,5m com agulha de 3cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	576
264	Fio catgut simples 2-0 c/ agulha 4cm - Fio p/ sutura cirúrgica catgut simples nº 2-0 de 1,5m com agulha de 4 cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	576
265	Fio catgut simples 2-0 c/ agulha 4cm - laçado - Fio p/ sutura cirúrgica catgut simples nº 2-0 de 1,5m laçado, com agulha de 4 cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	864
266	Fio catgut simples 3-0 com agulha 2cm - Fio para sutura cirúrgica catgut simples nº 3-0 de 1,5m com agulha de 2cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	1296
267	Fio catgut simples 3-0 com agulha 3 cm Fio para sutura cirúrgica catgut simples nº 3-0 de	Unid	576



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	1,5m com agulha de 3cm cilíndrica, embalada individualmente.		
268	Fio catgut simples 4-0 c/ agulha 2cm - Fio p/ sutura cirúrgica catgut simples nº 4-0 de 1,5m com agulha de 2 cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	720
269	Fio catgut simples 4-0 com agulha 3 cm Fio para sutura cirúrgica catgut simples nº 4-0 de 1,5m com agulha de 3cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	576
270	Fio catgut simples 5-0 com agulha 2 cm Fio para sutura cirúrgica catgut simples nº 2-0 de 1,5m com agulha de 2cm cilíndrica, embalada individualmente.	Unid	1152
271	Fio de Algodão 2-0	Unid	576
272	Fio de Algodão 0	Unid	576
273	Monofilamento de Nylon 2-0 c/ agulha 3 cm Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 2-0, atraumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	Unid	2304
274	Monofilamento de Nylon 3-0 c/ agulha 3cm Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 3-0, atraumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	Unid	4608
275	Monofilamento de Nylon 4-0 c/ agulha 3 cm Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 4-0, atraumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	Unid	2880
276	Monofilamento de Nylon 5-0 c/ agulha 2 cm Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 5-0, traumático, plástica. 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	Unid	1728
277	Monofilamento de Nylon 6-0 c/ agulha 3cm Fio para sutura cirúrgica monofilamento de nylon 6-0, atraumático, plástica, 45cm de fio, agulha de 3cm, 3/8 círculo cortante, embalado individualmente.	Unid	576
278	Cateter I.V. radiopaco 14G x 20cm Apirogênica, estéril, mandril em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalada individualmente.	Unid	120
279	Cateter I.V. radiopaco 14G x 30cm Apirogênica, estéril, mandril em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalada individualmente.	Unid	360
280	Cateter I.V. radiopaco 17G x 20cm Apirogênica, estéril, mandril em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalada individualmente.	Unid	120
281	Cateter I.V. radiopaco 17G x 30cm Apirogênica, estéril, mandril em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalada individualmente.	Unid	360
282	Cateter I.V. radiopaco 19G x 30cm Apirogênica, estéril, mandril em aço inoxidável, bisel trifacetado, com protetor de agulha e bainha plástica rígida, embalada individualmente.	Unid	120
283	Cateter intravenoso nº 14G Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril, flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.	Unid	2400
284	Cateter intravenoso nº 16G	Unid	2400



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo

Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.

CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril, flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.		
285	Cateter intravenoso nº 18G - Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril, flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.	Unid	12.000
286	Cateter intravenoso nº 20G - Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril, flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.	Unid	28800
287	Cateter intravenoso nº 22G - Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril, flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.	Unid	29400
288	Cateter intravenoso nº 24G - Cateter intravenoso de teflon ou vialon, estéril, flexível, radiopaco, apirogênico, mandril em aço inox, siliconizado, bisel trifacetado, câmara de refluxo, transparente, embalagem individual.	Unid	43200
289	Dânulas 3 vias -Torneiras de 3 vias, descartável, estéril, com conexão em luer-lok, plástico resistente, transparente, indicador visível do fluxo, embalagem individual.	Unid	72000
290	Dispositivo de infusão I.V. calibre 19G - Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 19G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente.	Unid	27600
291	Dispositivo de infusão I.V. calibre 21G Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 21G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente.	Unid	72000
292	Dispositivo de infusão I.V. calibre 23G Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 23G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente.	Unid	72000
293	Dispositivo de infusão I.V. calibre 25G Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 25G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente.	Unid	36000
294	Dispositivo de infusão I.V. calibre 27G Dispositivo para infusão intravenosa, calibre 27G, descartável, agulha siliconizada, bisel trifacetado, com protetor, asas flexíveis com conector rígido, atóxico, apirogênico, com indicação numérica visível, esterilizado, embalado individualmente.	Unid	12000
295	Equipo Infusão I.V. com bureta Equipo para infusão venosa com câmara graduada 150ml com copo de nível incolor com tubo de vinil e bico	Unid	1200



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

	bicelado adaptável ao frasco da venosa. Câmara graduada com apresentação de filme de ar e outros para punção com material auto vedante e protegido em toda a sua volta (360°). Saída da câmara graduada de um tubo de nível, flexível, aprotéico, transparente com borracha tipo látex em sua extensão, com injetor em Y rígido, com material auto vedante, com conector perfeitamente adaptável aos cateteres puncionantes. Descartável, embalado individualmente.		
296	Equipo Macrogotas - Equipo para aplicação de solução parenteral macrogotas com injetor lateral em Y rígido e com material auto vedante após a punção, sendo protegido por toda a sua volta. Copo de nível incolor com bico bisetado e látex em sua extensão, com conector perfeitamente adaptável aos cateteres puncionantes. Descartável embalado individualmente.	Unid	112000
297	Equipo Microgotas - Equipo para aplicação de solução parenteral microgotas com injetor lateral em Y rígido e com material auto vedante após a punção, sendo protegido por toda a sua volta. Copo de nível incolor com bico bisetado e látex em sua extensão, com conector perfeitamente adaptável aos cateteres puncionantes. Descartável embalado individualmente.	Unid	12000
298	Equipo com filtro - Equipo para infusão de sangue, com câmara dupla flexível, filtro, controle de gotejamento e extensão em PVC.	Unid	480
299	Equipo para nutrição enteral - Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções enterais. Características gerais: lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Câmara flexível para visualização gotejamento; Controlador de fluxo tipo pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Descartável, estéril, atóxico e aprotéico, embalado individualmente.	Unid	920
300	Equipo para bomba de infusão - Equipo para infusão de solução parenteral, possuindo câmara MACROGOTAS com filtro e entrada de ar, trecho de silicone dedicado, tubo de PVC translúcido, pinça rolete, injetor lateral e conector Spin Luer Lock com filtro hidrofóbico contra bactérias. Embalagem acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem RDC 185/2001 com numero de lote e data de validade. Compatível com a bomba de infusão Samtronic ST550T2.	Unid	120
301	Bolsa de Colostomia - Bolsa de colostomia simples com adesivo sintético, abertura de 30 a 45cm com graduação.	Unid	720

1.1. O detentor da ata de registro de preços deverá iniciar o fornecimento no prazo de até 05 (cinco) dias útil, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, que deverá ser providenciada pelo Departamento de Compras

1.2. As entregas serão efetuadas parceladamente, no Almoxarifado do Depto. de Saúde, sito na Avenida São Paulo, nº. 3.570, Bairro Vila Vera Cruz/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h:30min às 12h: e das 13h: às 17h.

1.3. Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

2. GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

2.1. O gerenciamento da Ata de Registro será exercido pelo farmacêutico e pela Sra. Rivanilce de Souza Oliveira - Diretora Municipal de Saúde, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP: 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 099/2016

Denominação da LICITANTE:	
Endereço completo:	
CEP:	CNPJ nº
Inscrição Estadual:	
Fone:	Fax:
e-mail:	

Obs: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Pelo presente formulamos proposta comercial para **REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisição parcelada de Material Médico**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Mongaguá, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes dos Anexos I - Termo de Referência do edital, com o qual acordamos em todos os seus termos:

Item	Descrição	Unid	Qtde	PREÇO (R\$)		Marca
				Unitário	Total do Item	
01						
02						

Valor Total da Proposta: R\$. (.....);

O preço ofertado é fixo e irrevogável.

Citar o nome do fabricante

Citar a procedência do produto (nacional ou estrangeira).

Citar o nome comercial e o registro do produto ofertado.

Citar o número de unidades por embalagem.

Prazo de entrega: não poderá ser superior a 05 (cinco) dias útil, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

Local de entrega:.....

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e Anexo I - Memorial Descritivo.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela licitante na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Declaração constando o nome completo, endereço, R.G, C.P.F., e-mail Pessoal, e qualificação da pessoa com poderes para firmar contrato com a Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá.

Local / Data:

Nome do REPRESENTANTE:
Assinatura do REPRESENTANTE:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO)

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 099/2016

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 000/2016, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame e que não estamos suspensos de participar de licitações na esfera Municipal, Estadual e Federal em todo o território nacional.

Local / Data:

Assinatura do CREDENCIADO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 099/2016

Nome ou Razão Social:, inscrito no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de Identidade nº., e do CPF nº. **DECLARA**, para todos os fins de direito, e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo de nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º. Do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, podendo exercer seu direito de preferência como critério de desempate, no que tange ao julgamento das propostas de preços.

Local / Data:

Nome e assinatura do representante legal da Empresa
RG nº.....



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO V

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO).

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 057/2016 - COM REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº. 099/2016

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 000/2016, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/93, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local / Data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº. 099/2016 - Pregão Presencial nº. 000/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº... /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ E, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **PREFEITURA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º. 67 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CGC/MF sob n.º. 46.578.506/0001-83, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **ARTUR PARADA PRÓCIDA**, de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial nº. 000/2016, Processo Administrativo nº 099/2016, da **PREFEITURA**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS para REGISTRO DE PREÇOS para **Aquisição parcelada de Material Médico**, para atender as necessidades da rede municipal de saúde do município de Mongaguá, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **PREFEITURA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo farmacêutico e pela Sra. Rivanilce de Souza de Oliveira - Diretora Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: As detentoras que assinarem a Ata de Registro de Preços ficam obrigadas a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O detentor da ata de registro de preços se obriga a entregar os produtos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil, após o recebimento da Requisição de Compras, emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à detentora da ata do registro de preços as quantidades para entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As entregas serão efetuadas parceladamente, no Almoarifado do Depto. de Saúde, sito na Avenida São Paulo, nº. 3.570, Bairro Vila Vera Cruz/SP, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08h:30min às 12h: e das 13h: às 17h:, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias útil, contados da data de recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitido via Fax, pelo Setor de Compras, informando à Contratada as quantidades para entrega.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os produtos serão recebidos pelo Diretor Responsável ou funcionário designado para o mesmo, da seguinte forma: definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para verificação da conformidade com a especificação constante da proposta da Contratada, mediante recibo, nos termos do inciso II, letra "b", do art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Prefeitura pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

Item	Descrição	Unid	Qtde	PREÇO (R\$)		Marca
				Unitário	Total do Item	
01						
02						

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial nº 000/2016, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 000/2016, pela FORNECEDORA, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: O produto, objeto desta licitação, no momento da entrega, deverá estar acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a aceitação do Diretor Municipal de Saúde, que a encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ocorrendo erro na apresentação das faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - FGTS.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES: Constituem obrigações/responsabilidades da empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

I. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

II. Efetuar as entregas no local e prazos estipulados na Cláusula Terceira deste instrumento;

III. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração.

IV. Providenciar troca do produto, quando for constatado que o mesmo está fora do padrão, no prazo de até 02 (dois) dias, contado da data da solicitação por escrito. Se persistir o problema, o produto será enviado para análise em laboratório oficial e as despesas correrão por conta do fornecedor.

V. Prover o adequado transporte dos produtos objeto do presente Contrato.

VI. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII. Arcar com as despesas de transportes, seguros, impostos, taxas e outras que eventualmente venham a recair sobre o objeto deste contrato, até o seu término.

VIII. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Mongaguá;

IX. Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de Mongaguá ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

X. As entregas dos materiais serão por conta do **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

CLÁUSULA OITAVA: Constituem obrigações/responsabilidades do **MUNICÍPIO:**

I. Receber os materiais e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

II. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

III. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos, o licitante que:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar assinar a ata de registro de preços;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- f) falhar ou fraudar na execução dos serviços registradas na Ata de Registro de Preços;
- g) cometer fraude fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) multa diária de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor atualizado do objeto licitado pelo atraso injustificado de até 30 dias na entrega;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da parcela em atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido na Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO QUARTO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 000/2016, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição do Município para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Municipalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica facultado ao Município realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica do Município, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

Estado de São Paulo
Av. Getúlio Vargas, nº. 67 - Centro - Mongaguá - SP.
CEP. 11730-000 - Telefone: (13) 3445-3000

PARÁGRAFO OITAVO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO NONO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo farmacêutico e pela Diretora Municipal de Saúde, e a fiscalização, quanto a entrega e controle de qualidade dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrão as contas das seguintes Dotações Orçamentárias: 02.09/10.301.0009.2021.3.3.90.30.36 - Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 000/2016, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ARTUR PARADA PRÓCIDA
PREFEITO

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:.

1. _____

2. _____